

**COMUNICADO URGENTE**  
**Declaração de Bens e Valores**

- ✓ Venho através do presente, convocar todos os funcionários / secretários / comissionados / prefeito / vice-prefeito / conselheiro tutelar a entregar a Declaração de Bens e Valores 2021 com base do ano-calendário de 2020.
- ✓ Atualizar seus CPF (nome de solteira e/ou nome de casada).
- ✓ Por determinação da Lei Federal Nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, que determina a entrega da Declaração de Bens e Valores (anualmente) a fim de ser arquivada na Divisão de Recursos Humanos.
- ✓ A posse e o exercício de servidor em cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta estão condicionados à entrega de declaração dos bens, direitos, valores e obrigações que integram o respectivo patrimônio, inclusive das pessoas que vivam sob a sua dependência.
- ✓ A declaração de bens e valores deve ser atualizada anualmente e no momento em que deixarem o cargo, emprego ou função, com a indicação da respectiva variação patrimonial.
- ✓ O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal (**IRPF 2021 – Ano-Calendário 2020**).
- ✓ Caso o servidor não possuir bens e nem seus dependentes declarados, deverá entregar declaração descrita **“NÃO POSSUI BENS A DECLARAR”**. **HOJE TODOS OS FUNCIONÁRIOS POSSUEM CONTA BANCARIA, POIS PRECISAM DECLARAR SALDO DE SUA CONTA DO DIA 31/12/2020.**
- ✓ O Servidor deverá apresentar em 02 (duas) vias a declaração de bens, para que seja protocolada na Divisão de Recursos Humanos.
- ✓ O Servidor deverá apresentar a declaração de bens digitada, datada e assinada pelo servidor.
- ✓ **A DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**, encontram-se no site do Município; [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no ícone **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA > LEIS MUNICIPAIS > DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**, para ser baixada e deverá ser preenchida, assinada e entregue no RH desta prefeitura até o dia **07/05/2021**.

**ADÉSIA ALVES TRINDADE**  
**Diretora de Divisão de Recursos Humanos**

**COMUNICADO URGENTE**  
**Declaração de Bens e Valores**

- ✓ Venho através do presente, convocar todos os funcionários / secretários / comissionados / prefeito / vice-prefeito / conselheiro tutelar a entregar a Declaração de Bens e Valores 2021 com base do ano-calendário de 2020.
- ✓ Atualizar seus CPF (nome de solteira e/ou nome de casada).
- ✓ Por determinação da Lei Federal Nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, que determina a entrega da Declaração de Bens e Valores (anualmente) a fim de ser arquivada na Divisão de Recursos Humanos.
- ✓ A posse e o exercício de servidor em cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta estão condicionados à entrega de declaração dos bens, direitos, valores e obrigações que integram o respectivo patrimônio, inclusive das pessoas que vivam sob a sua dependência.
- ✓ A declaração de bens e valores deve ser atualizada anualmente e no momento em que deixarem o cargo, emprego ou função, com a indicação da respectiva variação patrimonial.
- ✓ O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal (**IRPF 2021 – Ano-Calendário 2020**).
- ✓ Caso o servidor não possuir bens e nem seus dependentes declarados, deverá entregar declaração descrita **“NÃO POSSUI BENS A DECLARAR”**. **HOJE TODOS OS FUNCIONÁRIOS POSSUEM CONTA BANCARIA, POIS PRECISAM DECLARAR SALDO DE SUA CONTA DO DIA 31/12/2020.**
- ✓ O Servidor deverá apresentar em 02 (duas) vias a declaração de bens, para que seja protocolada na Divisão de Recursos Humanos.
- ✓ O Servidor deverá apresentar a declaração de bens digitada, datada e assinada pelo servidor.
- ✓ **A DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**, encontram-se no site do Município; [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no ícone **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA > LEIS MUNICIPAIS > DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**, para ser baixada e deverá ser preenchida, assinada e entregue no RH desta prefeitura até o dia **07/05/2021**.

**ADÉSIA ALVES TRINDADE**  
**Diretora de Divisão de Recursos Humanos**